



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Executivo

LEI Nº 2.479 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 1864

Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_

Em 11 / 08 / 20

Ass.: [Assinatura]

**EMENTA: INSTITUI A CAMPANHA “ABRIL VERDE”, DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DE DOENÇAS OCUPACIONAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

(Projeto de Lei nº 23 de autoria do Vereador Nelson Luiz S. Barbosa).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E A EXMA. SENHORA PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica instituída no Município de Araruama a campanha de prevenção de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais, denominada “**ABRIL VERDE**”, a ser comemorada anualmente durante o mês de abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais.

**Parágrafo Único.** O símbolo da campanha aludida no caput deste artigo será “um laço” na cor verde.

**Art. 2º.** Durante o mês de campanha, o objetivo será divulgar os direitos relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, podendo ser realizadas neste mês diversas atividades como fóruns, eventos de educação ou outros tipos de manifestações afetas a este tema.

**Art. 3º.** O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de data e eventos do Município de Araruama.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 11 de agosto de 2020.

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita